

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Pça. Kennedy nº 01 - Candiba - Ba.
CNPJ – 13.982.608/0001-00

Lei nº 285, de 22 de novembro de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 105.200,00 (Cento e cinco mil e duzentos reais), para cobrir despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar (FUMAF)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2162 – MANUTENÇÃO do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar (FUMAF)
ELEMENTO: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 43.200,00
 Fonte de recurso 00
 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
 Fonte de recurso 00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
 Fonte de recurso 24

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 22 de novembro de 2017

.....
Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal